

DISPÕE SOBRE A QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quinta revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2026, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
 CN=CBR, O=C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e CP=AF3, OU={EM BRANCO}, OU=212900001511, OU=Presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2020.02.27 13:41:12 -03'00'
 Fox PDF Reader Version: 2024.0.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2026

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.301.1030.1.003 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Saúde			
Meta física: 3.0		Total da ampliação	R\$ 560.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3303	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 560.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.301.1026.2.034 - Manter e desenvolver ações da Divisão de Logística			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 487.476,88
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
33985	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 487.476,88

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.302.1028.2.036 - Manter e desenvolver ações da Divisão de Média e Alta			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 1.401.164,34
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3303	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 1.401.164,34

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.302.1028.2.037 - Manter e desenvolver ações do CISI			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 1.154.564,53
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3303	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 1.000.000,00
3599	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 154.564,53

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.303.1027.2.040 - Manter e desenvolver ações da Divisão da Farmácia			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 127.868,06
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
33989	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 27.868,06
3303	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 100.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.1026.1.005 - Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde			

Meta física: 266.16		Total da ampliação	R\$ 30.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3303	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.1026.2.043 - Manter e desenvolver ações do Departamento de Atenção			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 1.256.386,35
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
33989	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 23.816,00
33985	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 852.199,40
33997	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 380.370,95

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.12.361.1016.2.071 - Manter e desenvolver ações do Ensino Fundamental			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 167.740,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3103	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 167.740,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.12.365.1015.2.072 - Manter e desenvolver ações da Educação Infantil			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 51.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3103	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 51.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.12.782.1020.2.074 - Manter e desenvolver ações da Divisão de Transporte Escolar			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 1.032.949,12
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
33043	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 2.426,97
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 1.000.000,00
33120	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 215,97
33127	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 30.306,18

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.004 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
07.004.12.306.1021.2.077 - Manter e desenvolver ações do Departamento de Alimentação			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 488,12
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
33042	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 488,12

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2026. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

(Processo 10463/2026) - O presente valor refere-se à suplementação por superávit financeiro destinada à aquisição de tênis escolares, que serão distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, conforme previsto em processo licitatório devidamente realizado.

A medida visa garantir a padronização do uniforme escolar, promover a igualdade entre os estudantes e contribuir para melhores condições de participação nas atividades escolares, assegurando o atendimento adequado às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Fonte de recurso: 3103
- Valor projeto/atividade: 2071 – R\$ 167.740,00
- Valor projeto/atividade: 2072 – R\$ 51.000,00
- Valor total: R\$ 218.740,00

(Processo 10463/2026) - O presente valor refere-se à suplementação por superávit financeiro destinada à cobertura de despesas com a merenda escolar das unidades da rede municipal de ensino, em atendimento às demandas do Departamento de Alimentação Escolar.

A suplementação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento regular de alimentação aos estudantes, garantindo a qualidade nutricional das refeições ofertadas e o cumprimento das diretrizes estabelecidas para a execução do programa de alimentação escolar.

- Fonte de recurso: R\$ 33042
- Valor projeto/atividade: R\$ 488,12

(Processo 10463/2026) - O presente valor refere-se à suplementação por superávit financeiro destinada à cobertura de despesas com material de consumo junto à Divisão de Transporte Escolar, incluindo a aquisição de peças para veículos, combustíveis e demais insumos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades do setor.

A suplementação tem por objetivo assegurar a manutenção adequada da frota, garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte escolar, bem como proporcionar condições seguras e adequadas para o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino.

- Fontes de recurso: 33043, 33120, 33127
- Valor projeto/atividade: 2074 – R\$ 32.949,12

(Processo 10449/2026) - O transporte escolar constitui serviço essencial e indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino, especialmente

daqueles residentes na zona rural e em localidades distantes das unidades escolares. A insuficiência de saldo orçamentário na dotação atual compromete a continuidade regular do serviço, podendo ocasionar prejuízos ao calendário escolar e ao pleno exercício do direito constitucional à educação.

Ressalta-se que, no corrente exercício, houve acréscimo no valor das despesas em razão da substituição do veículo tipo Kombi (com custo por quilômetro inferior) por veículo tipo Van (com custo por quilômetro superior), medida necessária para melhor atendimento às normas de segurança, conforto e adequação da capacidade de transporte dos alunos. Tal substituição impactou diretamente no valor contratado por quilometragem rodada, elevando o custo mensal do serviço.

Ademais, faz-se necessária suplementação orçamentária para a contratação de empresa especializada no fornecimento de software destinado ao uso do Departamento de Alimentação Escolar, cujo processo encontra-se em fase de conclusão junto ao Departamento de Licitações. Dessa forma, a suplementação ora requerida mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar terceirizado, bem como para viabilizar a modernização e aprimoramento da gestão da alimentação escolar, garantindo segurança, regularidade, eficiência administrativa e o cumprimento das obrigações contratuais e institucionais, evitando a interrupção dos serviços essenciais prestados à comunidade escolar.

- Fonte de recursos: 3000 (Livre)
- Projeto/atividade: 2074 – R\$ 1.000.000,00

Secretaria de Saúde

(Processo 9779/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária, amparada pela utilização de Superavit Financeiro 2025, visa garantir a continuidade e o fortalecimento das ações de saúde executadas via CISI. A medida é imprescindível para suprir a elevada demanda por consultas especializadas e exames diagnósticos, permitindo o escoamento da demanda reprimida acumulada na rede municipal. A aplicação deste recurso assegura a celeridade no diagnóstico e o início imediato de tratamentos, evitando o agravamento de quadros clínicos e a consequente judicialização. Ao utilizar o saldo do superavit, a gestão promove a eficiência fiscal, transformando disponibilidade financeira em atendimento direto, garantindo o direito constitucional à saúde de forma ininterrupta e resolutiva para a população.

- Projetos/atividades: 2037
- Fonte de recurso: 3303 – R\$ 1.000.000,00
- Fonte de recurso: 3599 – R\$ 154.564,53
- Total da suplementação: R\$ 1.154.564,53

(Processo 10273/2026) - A suplementação fundamenta-se na utilização de Superávit Financeiro de 2025, decorrente de recursos autorizados pela Portaria GM/MS nº 7.413/2025, que trata do incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde por meio de emendas parlamentares. Tais recursos, transferidos em parcela única pelo Fundo Nacional de Saúde, serão aplicados no exercício de 2026 para a manutenção e desenvolvimento das ações de assistência à saúde e fornecimento de medicamentos. A medida garante o suporte financeiro necessário para a execução das metas do departamento, com a devida prestação de contas vinculada ao Relatório Anual de Gestão (RAG).

- Projetos/atividades: 2043 e 2040

- Fonte de recurso: 33989 – R\$ 51.684,06

(Processo 9794/2026) - A presente suplementação visa garantir o lastro financeiro necessário para a execução do Contrato nº 32/2025, firmado com o hospital do Município, referente aos serviços essenciais de plantão, pronto-socorro, internamentos e cirurgias no município. A utilização do Superavit Financeiro da Fonte 3303 é indispensável para assegurar a continuidade do atendimento hospitalar e ambulatorial de forma complementar à rede municipal (RAS), conforme as normativas das Portarias GM/MS nº 3.410/2013 e nº 2.567/2016. A liberação deste recurso garante a manutenção dos incentivos hospitalares e a assistência ininterrupta aos usuários do SUS, preservando a saúde pública e o fiel cumprimento do cronograma de pagamentos pactuado no Plano Operativo.

- Projetos/atividades: 2036
- Fonte de recurso: 3303 – R\$ 1.535.099,00

(Processo 10264/2026) - A presente solicitação de abertura de crédito adicional suplementar fundamenta-se na existência de Superávit Financeiro do exercício de 2025, referente aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde sob a égide da Portaria GM/MS nº 8.598, de 30 de outubro de 2025. Tais valores destinam-se ao incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, oriundos de emendas parlamentares aplicadas ao custeio de serviços essenciais. Dado que o repasse ocorre em parcela única e sua execução deve ser monitorada via InvestSUS, a suplementação no exercício de 2026 é indispensável para garantir a aplicação integral dos saldos remanescentes na manutenção das ações finalísticas de saúde. A correta destinação destes recursos assegura a continuidade do atendimento à população e o cumprimento das metas previstas para a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão (RAG).

- Projetos/atividades: 2043
- Fonte de recurso: 33997 – R\$ 380.370,95

(Processo 10281/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária visa adequar o orçamento do exercício de 2026 aos termos da Lei Municipal nº 5.640/2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Embora a referida Lei estabeleça o montante total de R\$ 600.000,00 para a manutenção das ações de assistência farmacêutica e aquisição de medicamentos essenciais, a dotação atualmente fixada no orçamento vigente é de R\$ 500.000,00. Portanto, faz-se necessário o aporte adicional de R\$ 100.000,00 para garantir a integralidade do repasse pactuado, que será realizado em quatro parcelas de R\$ 150.000,00. Esta suplementação, amparada pelo Art. 4º da citada Lei, é fundamental para assegurar o abastecimento contínuo da farmácia básica municipal, evitando a interrupção da distribuição de fármacos à população usuária do SUS em Matelândia e cumprindo rigorosamente as obrigações conveniadas para o próximo exercício.

- Projetos/atividades: 2043 e 2040
- Fonte de recurso: 3303 – R\$ 100.000,00

(Processo 10283/2026) - A presente solicitação visa o reforço das dotações orçamentárias das atividades 05.004.10.301.1026.2043 (Atenção Primária) e 05.002.10.301.1026.2034 (Divisão de Logística). A suplementação é fundamentada no Superávit Financeiro de 2025, proveniente de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde via Portaria GM/MS nº 7.337/2025. Tais valores, originados de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, serão aplicados no exercício de 2026 para garantir a continuidade e o fortalecimento das ações e serviços de saúde e logística do departamento, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de prestação de contas do Relatório Anual de Gestão (RAG).

- Fonte de recurso: 33985
- Valor total da inclusão: R\$ 1.339.676,28
- Valor projeto 2034 – R\$ 487.476,88
- Valor projeto 2043: R\$ 852.199,40.

Secretaria de Saúde

Processo 10276/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária fundamenta-se na necessidade de viabilizar a contrapartida municipal para a aquisição de veículos destinados ao Transporte Sanitário, conforme estabelecido pela Resolução SESA nº 1.357/2025. Esta medida é essencial para a adesão aos Programas Estratégicos de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Estado do Paraná, garantindo a renovação da frota e a melhoria do deslocamento de pacientes. Considerando que o valor principal do incentivo financeiro já se encontra devidamente provisionado, a suplementação em tela utilizar-se-á de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, alocados na Fonte 3303. O aporte é indispensável para o cumprimento das exigências documentais e financeiras do repasse na modalidade fundo a fundo, assegurando o fortalecimento das ações de saúde pública e o pleno atendimento à população local.

- Projetos/atividades: 1003
- Fonte de recurso: 3303 – R\$ 560.000,00

(Processo 9948/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00, fundamenta-se na necessidade de adequação do Contrato nº 071/2025 para a reforma do Polo Academia de Saúde Vila Pasa. Conforme o Memorando nº 17/2026, a execução da obra revelou demandas técnicas imprevistas, como o fornecimento de tesouras metálicas, reforço estrutural em platibandas e readequação do sistema de drenagem pluvial. Adicionalmente, constatou-se a necessidade de substituição de vidros e meios-fios deteriorados, além da instalação de grades para proteção contra vandalismo. O aporte é essencial para viabilizar o termo aditivo de redimensionamento contratual, garantindo a segurança estrutural e a preservação do patrimônio público em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

- Fonte de recurso: 3303
- Valor total da inclusão: R\$ 30.000,00.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de fevereiro de 2026.

GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão Social: CACI-PR Brasil - CACI-Paraná da Prefeitura de
Matelândia - PR, CACI-PR e CACI A3, CACI-PR BRANCO, CACI-
09216142928, CACI-Paraná, CACI-Paraná, CACI-Paraná, CACI-Paraná
CACI-PR:09216142928
Assinado por: 09216142928
Data: 2026.02.27 13:43:31-0300
Tipo: PDF, Versão: 2026.0.0.0